



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 143/2019

DE 27 DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de imóvel – PAULO CEZAR FARIA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote 04 da quadra D, Vila Doriane, matrícula 6.044, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Paulo Cezar Faria, conforme processo protocolado sob o n° 75367/2019 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº 2299Fls:004

Em : 28/02/19

ANEXO I

DO DECRETO Nº 143/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 04 da quadra D, Vila Doriane, matrícula 6.044, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Paulo Cezar Faria, que passam a serem denominados lotes 4-A e 4-B.

Área Total: 1131,00 m² (Mil cento e trinta e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Daiane da Silva Fonseca, CAU 163810-6 MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 4-A

Remanescente

ÁREA: = 14,00 x 26,00m = 364,00m² (Trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).

Ao Norte : 14,00 m com fração do lote 03;

Ao Sul : 14,00 m com a Rua Algacir Pissini para onde faz frente;

Ao Leste : 26,00 m com os lotes 01 e 02;

Ao Oeste : 26,00 m com lote 04-B.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 4-B

Desmembrado

ÁREA: Irregular = 767,00² (Setecentos e sessenta e sete metros quadrados).

Ao Norte : 18,00 m com fração do Lote 03;

Ao Sul : 41,00 m com a Rua Algacir Pissini para onde faz frente;

Ao Leste : 26,00 m com o Lote 4-A;

Ao Oeste : 34,00 m com Chácara.

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº 2299Fls:004

Em : 28/02/19

